

LEI Nº 172/66 = DE 03/05/66. = ATO Nº 299.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO NA PRAÇA
PÚBLICA DESTA CIDADE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar e inaugurar no dia 14 vindouro, na Praça Pública desta cidade, a placa com a denominação " PRAÇA PREFEITO ESTÁCIO CUNHA MARTINS", em homenagem ao extinto Prefeito.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 03/05/66.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.